



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.19-0010809 – ITAU UNIBANCO S.A.

Processo FA: 33.007.001.19-0010509 – A. R DE MACEDO MACAÉ COMPUTADORES – ME

Processo FA: 33.007.001.19-0009259 – MACFORMA CENTRO DE GINÁSTICA

Processo FA: 33.007.001.20-0004310 – BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Processo FA: 33.007.001.20-0003263 – WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON